LEI Nº 706/2014 **TRAIRI, EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

EMENTA - "Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DANÇA E ARREIOS DE TRAIRI**, fundada em 28 de fevereiro de 2011, com sede social na Rua Professor José Silva Novo, nº102, Bairro Centro, Trairi-CE.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por essa Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 17 de setembro de 2014.

REGINA NARA BATISTA PORTO
Prefeita Municipal de Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 18/09/14
Ass.:

AV. Miguel Pinto Ferreira, nº145 Bairro – Planalto Norte – CEP -62.690-000 – Trairi – CE – PABX (85) 33511350
CNPJ 07.533.946/0001-62 CGF 069202389